

## NORMAS E PROCEDIMENTOS

### PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFRJ (IQ/UFRJ) DE DEZEMBRO DE 2021 A NOVEMBRO DE 2025

A Congregação do IQ/UFRJ deliberou pela realização de um processo eleitoral (consulta) para a escolha da direção do Instituto de Química da UFRJ. A Congregação definiu que os membros da Comissão Eleitoral fossem aprovados em Reunião Ordinária de Congregação (ROC).

#### 1. Da Comissão Eleitoral

##### 1.1. Formação

O processo eleitoral será organizado pela Comissão Eleitoral constituída pelos seguintes membros e suas respectivas funções, indicados pela Congregação do IQ/UFRJ, em Reunião Ordinária realizada em 14 de setembro de 2021.

Representantes dos Docentes	Profª. Paula Fernandes de Aguiar Prof. Victor de Oliveira Rodrigues
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação	Leonice Bezerra Coelho
Representantes discentes	Bernardo Braz (pós-graduação) Gabriela Elias Pereira (graduação)

A Presidência da Comissão Eleitoral ficará a cargo do representante dos docentes, Prof. Victor de Oliveira Rodrigues.

##### 1.2. Competências da Comissão Eleitoral

- 1.2.1. Elaborar o processo eleitoral e suas normas;
- 1.2.2. Definir e divulgar o Colégio Eleitoral;
- 1.2.3. Fazer cumprir os critérios de eleição estabelecidos;
- 1.2.4. Elaborar os formulários (cédula eleitoral) do processo de eleição;
- 1.2.5. Responsabilizar-se pelo arquivamento virtual dos dados coletados;
- 1.2.6. Divulgar os resultados;

1.2.7. Decidir casos omissos.

## **2. Do Colégio Eleitoral**

O Colégio Eleitoral é composto por todos os servidores ativos da UFRJ (Docentes e Técnicos-Administrativos em Educação) que estão lotados e localizados no IQ/UFRJ e discentes com matrícula ativa no IQ/UFRJ, com exceção:

- a) Dos servidores com suspensão contratual;
- b) Dos servidores cedidos a outros órgãos (fora do IQ/UFRJ e/ou da Universidade);
- c) Dos servidores em licença, seja ela de qualquer forma.

Parágrafo 1º. Com relação aos servidores enquadrados na situação descrita pela letra (b) acima, estes poderão ser incluídos no Colégio Eleitoral, segundo avaliação da Comissão Eleitoral, caso tenham sido cedidos/transferidos, em pelo menos um dos seguintes casos:

- a) A cessão tenha sido de interesse do IQ/UFRJ;
- b) O servidor ainda exerça funções dentro do IQ/UFRJ.

Parágrafo 2º. Prestadores de serviços e bolsistas externos à UFRJ não fazem parte do Colégio Eleitoral.

## **3. Da Inscrição das Chapas**

3.1. Uma chapa é definida como um candidato ao cargo de diretor e um candidato ao cargo de vice-diretor do Instituto de Química da UFRJ.

3.2. Para que uma chapa se candidate, os interessados devem:

- 3.2.1. Pertencer ao Colégio Eleitoral;
- 3.2.2. Pertencer ao Corpo Docente do IQ/UFRJ;
- 3.2.3. Possuir título de Doutor;
- 3.2.4. Ter no mínimo cinco anos consecutivos de efetivo exercício no cargo no IQ/UFRJ;
- 3.2.5. Não pertencer à Comissão Eleitoral.

No caso de haver mais de 2 chapas inscritas, haverá a possibilidade de ocorrência de um segundo turno.

A inscrição de chapas será feita exclusivamente pelo e-mail: [consultadirecao@iq.ufrj.br](mailto:consultadirecao@iq.ufrj.br);

#### **4. Do Processo de Votação**

##### 4.1. Da votação na Seção Eleitoral

4.1.1. O voto não será obrigatório.

4.1.2. O voto será por meio eletrônico.

4.1.3. De posse de uma lista de e-mail, a comissão eleitoral criará uma equipe para cada categoria na plataforma Microsoft Teams® onde será disponibilizado o link de acesso ao formulário de votação (Microsoft Forms®).

4.1.4. O voto é computado apenas uma vez, não havendo mecanismo para que o mesmo eleitor vote mais de uma vez, o que garante a lisura do processo.

4.1.5. Todos os servidores Docentes e Técnicos-Administrativos em Educação, e discentes votarão de acordo com a sua categoria (Docente, TAE ou discente) e no caso dos Docentes, de acordo com a sua classe (E, D, C, B ou A).

4.1.6. Devido à pandemia, a Seção eleitoral será virtual conforme disposto no Apêndice B.

4.1.7. A Seção Eleitoral, será remota, constituída por um formulário de votação. Sendo que o acesso aos votos coletados (respostas via formulários) será liberado a todos os membros da comissão eleitoral.

4.1.8. Caberá à comissão eleitoral organizar o processo de votação na Seção Eleitoral, garantir a integridade e inviolabilidade das respostas recebidas, salvar as respostas individualizadas em formato pdf e preencher uma via da ata de votação na qual sejam especificadas todas as ocorrências verificadas durante o processo de votação, e o número de votantes de cada uma das categorias (Docentes, TAE e discentes) em cada um dos dias de votação.

4.1.9. Cada chapa poderá indicar um fiscal e um suplente do fiscal para analisar a documentação junto à Seção Eleitoral, numa reunião virtual, via Microsoft Teams.

#### 4.2. Da votação

4.2.1. A Seção de Votação receberá listagens atualizadas de seus eleitores. As listagens serão produzidas pela administração da Direção IQ/UFRJ e pelo Centro acadêmico, por solicitação da Comissão Eleitoral.

4.2.2. O formulário de votação terá um único campo, do qual constarão os nomes e composição das chapas inscritas, com as opções de marcação (ver exemplo no Anexo II).

4.2.3. A sequência e a numeração das chapas no formulário corresponderão à ordem de inscrição das chapas.

4.2.4. Cada membro da Comunidade votará clicando sobre o espaço (quadrado) na frente do nome da chapa;

4.2.5. O link do formulário de votação será encaminhado aos eleitores, de cada categoria (Docentes, TAE e discentes), listada abaixo, por meio de equipe criada na plataforma Microsoft Teams® com o e-mail institucional:

a) Docentes, Formulário de votação com o cabeçalho de fundo marrom (#8B4513);

b) Técnicos-Administrativos em Educação, Formulário de votação com o cabeçalho de fundo azul (#0000FF);

- c) Discentes, Formulário de votação com o cabeçalho de fundo verde (#008000);
- 4.2.6. Os eleitores serão identificados pelo e-mail institucional, ao preencherem o formulário de votação.
- 4.2.7. No início da votação, em horário pré-determinado a Comissão Eleitoral disponibilizará aos eleitores o link de acesso ao formulário de votação, o qual permanecerá disponível a todos os votantes de acordo com o cronograma de votação. Sendo restrito, votar somente uma única vez.
- 4.2.8. Após o período de votação, o acesso ao formulário será bloqueado. As respostas do formulário de votação (votos) serão salvas em planilha excel e pdf pela Comissão Eleitoral no diretório do google drive “eleição direção do IQ/UFRJ”.
- 4.2.9. A verificação do processo poderá ser acompanhada pelos fiscais e candidatos.

## 5. Da Apuração

5.1. Peso de cada categoria (Em acordo com o decreto N° 1916, de 23 de maio de 1996):

5.1.1. Peso 70 para Docentes;

5.1.2. Peso 15 para TAE;

5.1.3. Peso 15 para Discentes;

5.2. Do processo de apuração

5.2.1. A Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos pela análise dos votos na categoria dos TAE seguido pelos professores de classes A, B, C, D e E, e Discentes, utilizando as informações constantes das atas e das listagens da Seção Eleitoral da Consulta.

5.2.2. Na apuração, será considerado **voto válido** aquele voto no qual o eleitor houver assinalado da forma descrita no item 4.2.4; será considerado **voto em branco** aquele em que não exista nenhuma seleção no campo do formulário de votação.

5.2.3. Qualquer membro da apuração virtual poderá solicitar a revisão da coleta de dados virtual (urna) se esta apresentar pelo menos uma das seguintes condições:

5.2.3.1. Diferença entre o número de votos de uma determinada categoria (e Classe, no caso dos Docentes) e o número de votantes desta categoria (e Classe, no caso dos Docentes), conforme a lista de votantes.

5.2.3.2. Caberá ao presidente da mesa apuradora a decisão final sobre os casos de revisão previstos nos itens deste artigo.

5.2.4. Após a apuração, os formulários de votação e os demais documentos utilizados no processo eleitoral ficarão armazenados na pasta de arquivos virtual referentes à Eleição para Direção do IQ/UFRJ, localizada no drive da direção.

5.2.5. A contabilização dos votos seguirá a fórmula a seguir, de acordo com a categoria.

$$RVChapa (\%) = (70*VDoc_{chapa} + 15*VTAE_{chapa} + 15*VDisc_{chapa}) / (70*VDoc + 15*VTAE + 15*VDisc)$$

Sendo:

RVChapa (%)	→	Resultado percentual da votação de cada chapa (%)
VDoc <sub>chapa</sub>	→	Nº de votos dos servidores Docentes a cada chapa
VTAE <sub>chapa</sub>	→	Nº de votos dos servidores TAE a cada chapa
VDisc <sub>chapa</sub>	→	Nº de votos dos Discentes a cada chapa
VDoc	→	Nº Total de votos dos servidores Docentes
VTAE	→	Nº Total de votos dos servidores TAE
VDisc	→	Nº Total de votos dos Discentes

5.2.5.1. A mesma fórmula será aplicada aos votos brancos.

5.2.6. Será considerado escolhida como eleita, a chapa que obtiver resultado (RVChapa) superior às demais chapas, consideradas até duas casas decimais.

Parágrafo 1º. Em caso de empate entre as chapas, o critério de desempate será o maior tempo de exercício pelo candidato a diretor.

Após o encerramento da apuração e anúncio dos resultados, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório final que será encaminhado para apreciação da Congregação do IQ/UFRJ.

Parágrafo 2º. Não havendo chapas inscritas ou eleitas, convocar-se-á uma nova eleição.

5.2.7. Caso a chapa mais votada em 1º turno totalize mais de 50% dos votos válidos, será dispensada a realização de segundo turno de votação.

## **6. Dos Recursos**

Os candidatos disporão de um prazo de até dois dias úteis, após a divulgação pública do resultado da apuração, para recorrer junto à Comissão Eleitoral.

6.1. Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail [consultadirecao@iq.ufrj.br](mailto:consultadirecao@iq.ufrj.br) no período estipulado no calendário (Apêndice A).

## **7. Das Disposições Gerais**

7.1. De acordo com o artigo 5º do Decreto Nº 1916 de 23 de maio de 1996, o mandato para diretor e vic-diretor será de quatro anos, sendo permitida uma única recondução ao cargo.

7.2. Quaisquer questionamentos dirigidos à Comissão Eleitoral quanto à execução dessas Normas e Procedimentos, ou quanto às deliberações dessa Comissão deverão ser encaminhados por e-mail ([consultadirecao@iq.ufrj.br](mailto:consultadirecao@iq.ufrj.br)) até dois dias úteis após a ocorrência.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e pela Congregação do IQ/UFRJ em grau de recurso.

## APÊNDICE A – Calendário

### 1º Turno

Data	Evento	Observação
Até 30/09/2021	Cadastramento dos alunos do curso EAD e definição do Colégio Eleitoral	
04 a 05/10/2021	Inscrição das chapas	Horário: das 10:00h do dia 04/10 às 23:59h do dia 05/10 Local: por e-mail para <a href="mailto:consultadirecao@iq.ufrj.br">consultadirecao@iq.ufrj.br</a>
06/10/2021	Divulgação das Chapas Homologadas	Divulgação no Site do IQ/UFRJ e via Informes
08/10/2021	Debate entre as chapas inscritas	Horário: 13:00h Local: Plataforma Microsoft Teams®
11 a 14/10/2021	Votação	Horário: das 08:00h do dia 11/10 às 17:00h do dia 14/10 Local: Equipe da categoria (e classe no caso de docente) na Plataforma Microsoft Teams®
15/10/2021	Apuração	Horário: a partir das 11h Local: Plataforma Microsoft Teams®
Até as 17h do dia 15/10/2021	Interposição de Recursos em 1ª Instância	Horário: até às 17h do dia 15/10 Local: por e-mail para <a href="mailto:consultadirecao@iq.ufrj.br">consultadirecao@iq.ufrj.br</a>
Até as 12h do dia 18/10/2021	Julgamento do Recurso em 1ª Instância	Reunião da Comissão Eleitoral Local: Plataforma Microsoft Teams®
Até 17h do dia 18/10/2021	Interposição dos Recursos em 2ª Instância	Horário: Até as 17h Local: por e-mail para <a href="mailto:diretoria@iq.ufrj.br">diretoria@iq.ufrj.br</a> / <a href="mailto:andreferreira@iq.ufrj.br">andreferreira@iq.ufrj.br</a>
16/11/2021	Julgamento do Recurso em 2ª Instância e Homologação do Resultado do 1º Turno	Reunião da Congregação do IQ/UFRJ

## 2º Turno

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Observação</b>
22 a 24/11/2021	Votação	Horário: das 08:00h do dia 22/11 às 17:00h do dia 24/11 Local: Equipe da categoria (e classe no caso de docente) na Plataforma Microsoft Teams®
25/11/2021	Apuração	Horário: a partir das 11h Local: Plataforma Microsoft Teams®
Até as 17h do dia 25/11/2021	Interposição de Recursos em 1ª Instância	Horário: até às 17h do dia 25/11 Local: por e-mail para <a href="mailto:consultadirecao@iq.ufrj.br">consultadirecao@iq.ufrj.br</a>
Até as 12h do dia 26/11/2021	Julgamento do Recurso em 1ª Instância	Reunião da Comissão Eleitoral Local: Plataforma Microsoft Teams®
Até 17h do dia 26/11/2021	Interposição dos Recursos em 2ª Instância	Horário: Até as 17h Local: por e-mail para <a href="mailto:diretoria@iq.ufrj.br">diretoria@iq.ufrj.br</a> / <a href="mailto:rachelmelo@iq.ufrj.br">rachelmelo@iq.ufrj.br</a> / <a href="mailto:andreferreira@iq.ufrj.br">andreferreira@iq.ufrj.br</a>
30/11/2021	Julgamento do Recurso em 2ª Instância, Homologação do Resultado Final e definição da lista tríplice	Reunião da Congregação do IQ/UFRJ

## APÊNDICE B – Local de votação

Microsoft Forms	
<b>Endereço eletrônico:</b>	A ser divulgado por categoria (TAE e Discentes) e categoria/Classe (Docentes)

## APÊNDICE C – Modelo de formulário de votação

The image shows a Microsoft Forms interface for a voting form. The main content area displays the title 'Eleição representante' and the category 'Docente classe A'. Below this, there is a question '1. Teste' with two radio button options, 'A' and 'B'. A green button labeled '+ Adicionar novo' is visible below the question. The right sidebar contains configuration settings for the form, including 'Quem pode preencher este formulário' (Who can fill out this form), 'Opções das respostas' (Response options), and 'Notificação' (Notification).

**Configurações**

Quem pode preencher este formulário

- Qualquer pessoa com o link pode responder
- Somente pessoas na minha organização podem responder
- Registrar nome
- Uma resposta por pessoa

Opções das respostas

- Aceitar respostas
- Data de início
- Data de término
- Ordenar perguntas aleatoriamente
- Personalizar a mensagem de agradecimento

Notificação

- Enviar recibo por email para os respondentes
- Receber notificações por email de cada resposta